



**ermesinde**

junta de  
freguesia



# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

JUNTA DE FREGUESIA DE **ERMESINDE**

2022



ermesinde

junta de  
freguesia



*Prosp. 2022*  
*2022*  
*[Signature]*

PLANO DE  
ATIVIDADES,  
ORÇAMENTO E  
PLANO  
ORÇAMENTAL  
PLURIANUAL  
2022-2026

*nao fino*  
*leilao*

*H*  
*0*  
*21*

<b>PLANO DE ATIVIDADES</b> .....	9
Mensagem Introdutória .....	11
<b>Administração Geral e Serviços Administrativos</b> .....	13
Atendimento ao Cidadão .....	13
Apoio aos Órgãos Autárquicos .....	13
Comunicação e Imagem .....	13
Gestão de Recursos Humanos .....	14
Expediente Geral .....	14
Arquivo .....	15
<b>Planeamento e Gestão</b> .....	15
Planeamento .....	15
Contabilidade .....	15
Tesouraria .....	16
Gestão do Património .....	16
Aprovisionamento .....	16
Contratação Pública .....	17
<b>Infraestruturas, Logística e Espaço Público</b> .....	17
Manutenção .....	17
Logística .....	17
Cemitérios .....	18
Feira .....	18
Mercado .....	18
Higiene Urbana .....	18
Espaços Verdes .....	18
<b>Intervenção na Comunidade</b> .....	19
Coesão e Inovação Social .....	19
Cidadania, Desporto e Juventude .....	20
Ambiente e Sustentabilidade .....	21
Cultura e Recreio .....	22

<b>ORÇAMENTO</b> .....	23
<b>Introdução</b> .....	25
Princípios e Metodologia .....	25
Apresentação Geral do Orçamento .....	26
<b>Previsão das Receitas</b> .....	27
Visão Global das Receitas .....	27
Receita Fiscal .....	28
Taxas, Multas e Outras Penalidades .....	29
Rendimentos de Propriedade .....	30
Transferências Correntes .....	31
Venda de Bens e Serviços Correntes .....	32
<b>Previsão das Despesas</b> .....	33
Visão Global das Despesas .....	33
Despesas com o Pessoal .....	33
Aquisição de Bens e Serviços .....	35
Transferências Correntes .....	36
Outras Despesas Correntes .....	36
Aquisição de Bens de Capital .....	37
<b>MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL</b> .....	39
<b>Orçamento e Plano Orçamental Plurianual - Receita</b> .....	41
<b>Orçamento e Plano Orçamental Plurianual - Despesa</b> .....	43
<b>PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS</b> .....	49
<b>Plano Plurianual</b> .....	51
<b>NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL</b> .....	53
<b>Capítulo I - Âmbito e Princípios Genéricos</b> .....	55
<b>Capítulo II - Receita Orçamental</b> .....	57
Secção I – Princípios .....	57
Secção II - Entrega das Receitas Cobradas .....	58
<b>Capítulo III - Despesa Orçamental</b> .....	59

*no plano  
Liliana*

*[Handwritten signature]*

Secção I - Princípios e Regras .....	59
Secção II - Autorização da Despesa e Pagamento .....	62
Secção III - Procedimentos e Regras Especiais para a Realização da Despesa .....	65
Secção IV - Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos .....	65
<b>Capítulo IV - Disposições Finais .....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>69</b>
<b>Resumo das Receitas e das Despesas .....</b>	<b>71</b>
<b>Resumo do Orçamento .....</b>	<b>72</b>
<b>Encerramento .....</b>	<b>73</b>



**ermesinde**

junta de  
freguesia



*mar Pena  
Helder*

# PLANO DE ATIVIDADES

2022

*Novo Plano*  
*Helena*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

### Mensagem Introdutória e Plano de Atividades

Um novo ciclo autárquico teve início no passado dia 15 de outubro, em resultado das mais recentes eleições autárquicas, que vieram confirmar as escolhas e opções que os ermesindenses já haviam tomado em 2017. O mandato que agora se inicia, não é mais que o continuar do projeto político apresentado e sufragado nas urnas que, neste novo ciclo, surge recheado de uma nova ambição de fazer mais e melhor por Ermesinde e pelos Ermesindenses.

O disposto na Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro determina que se apresentem os documentos, referentes ao Plano de Atividades, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Mapa de Pessoal e Plano Plurianual de Investimentos, em Assembleia de Freguesia.

Desta feita, os documentos que de seguida apresentamos, integrantes das Grandes Opções do Plano, denotam a coerência e manutenção dos princípios basilares que conduziram os últimos quatro anos da gestão da autarquia ermesindense: **seriedade, rigor, transparência e solidariedade.**

Com a entrada em vigor da vigente Norma de Controlo Interno, aprovada em abril de 2021, a estrutura interna da Junta da Freguesia de Ermesinde passou a estar organizada em diferentes serviços, com diferentes atribuições e competências, o que veio produzir alterações à estrutura habitual do Plano de Atividades, sendo de ressaltar, também, que dando cumprimento ao estabelecido no Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública – SNC-AP e, na tentativa constante de incrementar a informação prestada, não só à comunidade, mas a todos os eleitos locais e, também, com o objetivo de dotar a Junta da Freguesia de um instrumento que a permita ser pensada a médio/longo prazo, o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde apresenta, também, pela primeira vez um **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual**, sinal claro do árduo trabalho que tem vindo a ser feito em todas as áreas, nomeadamente ao nível do Planeamento e Gestão nesta Autarquia.

***“O exercício do poder local, enquanto forma de poder público, que mais perto está dos cidadãos e cidadãs, deve ser não mais que a materialização da vontade expressa por uma comunidade nos momentos eleitorais.”***

*In Grandes Opções do Plano 2019, 2020 e 2021*

Certo é que, o ano civil e económico de 2022, irá acarretar elevados e novos desafios e, ainda, um alto grau de incerteza, pelo que conscientes das vicissitudes que vamos vivendo, assumimos a necessidade de uma **gestão cada vez mais criteriosa em que, a correta, justa e proporcional afetação de recursos públicos, tem que estar no centro das opções políticas** e do dia a dia da Autarquia.

Contudo, a frieza dos números não pode, nem irá, condicionar a proximidade e a solidariedade para com a população da Cidade de Ermesinde. O impacto da Covid-19 ainda se faz sentir todos os dias na nossa comunidade e, olvidar essa realidade, para além de perigoso e pernicioso acarretaria enormes prejuízos económicos e sociais que a Junta da Freguesia de Ermesinde tem que evitar e combater.

Assim, as Grandes Opções do Plano e os documentos integrantes, caracterizam-se, como já vem sendo prática desde os seus congéneres, apresentados desde dezembro de 2017, pelo rigor e pela transparência, com vista a uma gestão eficiente dos recursos financeiros da Autarquia, cumprindo com as obrigações para com os trabalhadores, fornecedores e parceiros institucionais.

No âmbito das suas competências, a Junta da Freguesia de Ermesinde, continuará a apostar nas premissas de **boas práticas de gestão de recursos**, na **preservação e manutenção do património da freguesia** e no apoio e promoção de iniciativas no âmbito da **coesão e inovação social**, da **cidadania**, do **desporto** e da **juventude**, do **ambiente** e da **sustentabilidade** e da **cultura e recreio**, ou de outras que se mostrem de interesse para a população da Cidade de Ermesinde, sempre condicionadas às restrições impostas pela COVID-19, mantendo os princípios norteadores que, temos vindo a seguir, bem como, todo o trabalho que temos desenvolvido e que nos propomos a manter ao longo deste ano de 2022, e ao longo do presente mandato autárquico.



## Administração Geral e Serviços Administrativos

### Atendimento ao Cidadão

- Realizar o atendimento ao público prestando as informações solicitadas e encaminhando os utentes para os serviços e entidades competentes;
- Assegurar o processamento dos registos, licenças, autorizações, atestados e outros atos administrativos que lhe sejam solicitados, nomeadamente os relativos a cães, gatos e furões, ou ainda os relativos aos cemitérios, feira e mercado de Ermesinde;
- Fornecer fotocópias e certidões;
- Proceder à emissão das guias de recebimento referente aos atos praticados;
- Executar em conjunto com a Tesouraria a arrecadação da receita;
- Efetuar diariamente as transferências do apuro das caixas de atendimento para o respetivo cofre;
- Elaborar as folhas de caixa diariamente;
- Executar as operações postais no âmbito do acordo com os CTT;
- Desmaterializar toda a informação relevante no âmbito da implementação do Balcão Online.

### Apoio aos Órgãos Autárquicos

- Elaborar propostas, ordem do dia e outra documentação de suporte às reuniões dos Órgãos Autárquicos;
- Prestar apoio administrativo e logístico ao Executivo;
- Apoiar a Assembleia de Freguesia;
- Desenvolver a atividade do Conselho da Cidade.

### Comunicação e Imagem

- Apoiar a definição da estratégia de comunicação, marketing e imagem da Junta da Freguesia de Ermesinde, assegurando a sua implementação, de acordo com as linhas orientadoras definidas;

- Conceber desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação, divulgação e imagem das iniciativas realizadas pela Junta de Freguesia;
- Assegurar a atualização dos conteúdos da página de internet e gerir a presença da autarquia nas redes sociais;
- Produzir toda a documentação de divulgação e os materiais promocionais da Junta de Freguesia.

#### Gestão de Recursos Humanos

- Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- Assegurar o registo de controlo da assiduidade e pontualidade;
- Verificar as faltas ou licenças por doença e férias;
- Processar salários e contribuições legais e remeter a documentação para o serviço de contabilidade;
- Emitir recibos de vencimento;
- Apoiar administrativamente os processos de acidentes de trabalho;
- Elaborar o plano de formação anual;
- Assegurar os procedimentos relativos à medicina trabalho e de segurança e higiene e saúde no trabalho;
- Propor as necessárias ações de formação e aperfeiçoamento profissional do quadro de pessoal;
- Acolher profissionais, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Receber alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades formativas.

#### Expediente Geral

- Assegurar o atendimento telefónico único, encaminhando as chamadas para os serviços competentes;
- Assegurar a receção, registo, distribuição e expedição da correspondência;

2009-2010  
Helder



B.I.



- Registrar, afixar e publicitar avisos, editais, ou outro documento, mediante deliberação ou despacho;
- Processar, arquivar e tratar os processos administrativos internos.

### Arquivo

- Assegurar a manutenção e arquivo histórico de todos os documentos relevantes da autarquia.

### Planeamento e Gestão

#### Planeamento

- Realizar os procedimentos inerentes à elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, e as suas movimentações;
- Acompanhar a execução orçamental, antecipando e propondo alterações orçamentais.

#### Contabilidade

- Proceder diariamente à conferência dos documentos de receita;
- Registrar todas as fases da despesa nomeadamente o cabimento, o compromisso, a obrigação e a emissão das ordens de pagamento;
- Emitir requisições externas;
- Conferir as faturas com as respetivas guias de remessa, requisições externas e contratos, e proceder ao seu registo contabilístico;
- Emitir ordens de pagamento e submeter à autorização do órgão competente;
- Proceder à reconciliação bancária;
- Assegurar a elaboração da documentação de prestação de contas e a sua remessa ao Tribunal de Contas;
- Proceder aos reportes mensais, trimestrais e anuais obrigatórios;
- Elaborar trimestralmente um relatório de gestão, em contabilidade analítica para apoio da gestão autárquica;

- Articular os procedimentos com os restantes serviços em particular com o aprovisionamento e a tesouraria;
- Organizar o arquivo da contabilidade.

#### Tesouraria

- Conferir os montantes recebidos do atendimento com as folhas de caixa;
- Emitir diariamente o resumo diário de tesouraria;
- Remeter as folhas de caixa e resumo diário de tesouraria assinados para o serviço de contabilidade;
- Efetuar depósitos e transferências;
- Manter atualizada a informação diária de tesouraria;
- Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais e efetuar todos os pagamentos com base em documentação prévia e as autorizações do órgão competente;
- Registrar as entradas e saídas de fundos relativos às operações de tesouraria;
- Assegurar a gestão do fundo de maneoio.

#### Gestão do Património

- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia;
- Desenvolver todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, e permuta de bens;
- Proceder ao registo e classificação dos bens da Junta de Freguesia nos termos do classificador complementar.

#### Aprovisionamento

- Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos;

*Mano Pinho*  
*Rede*  
*16*  
*21*  
*2*

- Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e submeter à aprovação do órgão competente;
- Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- Gerir o sistema de requisições internas;
- Assegurar a gestão de stock em armazém;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;
- Articular todos os procedimentos com a contabilidade;
- Atribuir, de acordo com o estipulado na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, material de expediente e limpeza às escolas do 1º. Ciclo e Pré-escolar.

#### Contratação Pública

- Desenvolver e acompanhar os procedimentos pré-contratuais;
- Garantir o registo de todos os contratos obrigatórios na plataforma dos contratos públicos;
- Garantir o arquivo da documentação dos procedimentos contratuais.

#### Infraestruturas, Logística e Espaço Público

##### Manutenção

- Realizar ações de manutenção e conservação dos bens da freguesia, nomeadamente nos cemitérios, lavadouros e fontanários públicos;
- Assegurar a manutenção das escolas básicas, cuja responsabilidade seja delegada na Junta de Freguesia;
- Colaborar na requalificação e reordenamento do espaço da feira e mercado de Ermesinde;
- Reabilitar o Largo António da Silva Canório e o Parque Infantil de Sonhos.

##### Logística

- Assegurar a logística dos eventos promovidos pela Junta de Freguesia.

### Cemitérios

- Realizar os serviços fúnebres;
- Assegurar limpeza e manutenção dos cemitérios.

### Feira

- Organizar a feira e proceder à gestão dos espaços;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no recinto da feira.

### Mercado

- Assegurar a limpeza e higiene no edifício do mercado municipal;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no mercado municipal.

### Higiene Urbana

- Assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, taludes, sarjetas e sumidouros;
- Reforçar a colocação de papeleiras nos arruamentos da cidade.

### Espaços Verdes

- Assegurar a manutenção e boa conservação dos espaços verdes públicos da cidade;
- Reformular o Jardim da Igreja, os espaços verdes da Avenida João de Deus, da Rua Manuel Joaquim Fernandes dos Santos (rotunda) e da Rua Portocarreiro (canteiros);
- Proceder à plantação de árvores em espaços públicos, de acordo com a disposição urbanística do local.

*[Handwritten marks and signatures]*

## Intervenção na Comunidade

### Coesão e Inovação Social

- Prestar apoio social à população, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos internamente para a realização de propostas de apoio, designadamente:
  - Atribuir Bolsas de Estudo para evitar que alunos da nossa Freguesia se vejam forçados a abandonar a Escola por razões económicas;
  - Dinamizar o FES - Fundo de Emergência Social, tendo como finalidade apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica e que sejam residentes na freguesia de Ermesinde. O apoio prestado a nível económico é de carácter pontual, possibilitando aos agentes sociais da freguesia requerer o mesmo, colmatando ou reduzindo as vulnerabilidades dos agregados em acompanhamento social;
  - Dinamizar o BPAAD - Banco de Produtos de Apoio e Assistência no Domicílio, disponibilizando material para pessoas carenciadas, e que necessitem de ajudas técnicas, por motivos de perda de capacidade física ou psicológica, tais como camas articuladas, colchões, almofadas, canadianas, cadeiras de rodas e outros equipamentos que minimizem o desconforto e o sofrimento;
- Dar continuidade à implementação do programa Chave de Afetos, desempenhando o nosso compromisso assumido com a CMV e SCMP, como gestores de processo. Este projeto, é uma solução que identifica, monitoriza e assiste séniores de forma contínua, através da instalação de aparelhos de teleassistência no seu domicílio e disponibiliza voluntários para os acompanhar, prestar serviços e responder às suas necessidades. Neste programa a PSP, os Bombeiros, diversas Associações, IPSS's e a Segurança Social, são agentes sinalizadores de possíveis candidatos ao programa;
- Identificar agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica, familiar e/ou outros problemas, encaminhando para as entidades/serviços competentes;
- Acolher, acompanhar e avaliar os indivíduos encaminhados pela DGRS - Direção Geral de Reinserção Social, para prestação de trabalho comunitário em substituição de pagamento de multa ou cumprimento de pena;

- Dinamizar o Programa Viver Bem aos 55+, possibilitando este que os fregueses da Cidade de Ermesinde, participem em atividades físicas, nas instalações dos ginásios locais, a um valor reduzido, na ótica da promoção do envelhecimento ativo (este programa será integrado posteriormente no Cartão da Cidade);
- Promover a iniciativa “Estendal Solidário”;
- Estimular e desenvolver projetos de trabalho em parceria e em rede e apoiar as coletividades, associações e IPSS's;
- Desenvolver esforços tendo em vista a promoção e dinamização do Comércio Local;
- Desenvolver esforços no sentido da concretização da instalação de um espaço museológico referente a Ermesinde.

#### Cidadania, Desporto e Juventude

- Criar um Programa de Reconhecimento ao Mérito dos alunos em função dos resultados obtidos no final de cada Ciclo de Ensino;
- Promover um ciclo anual de debates e palestras subordinados a diversos temas de interesse;
- Colaborar com os Agrupamentos Escolares da nossa Freguesia;
- Colaborar com as Associações de Pais e de Estudantes das Escolas da Freguesia;
- Implementar um Orçamento Participativo;
- Propor, planificar e acompanhar os programas, projetos e eventos aprovados pelo órgão executivo, nomeadamente:
  - Etapa do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos;
  - Colónia Balnear;
  - Dia Mundial da Criança;
  - Ermesinde Passo a Passo;
  - Campo de Férias da Páscoa, Verão e Natal;
  - V Corrida S. Silvestre de Ermesinde;



*Handwritten notes and signatures:*  
Rui Pina  
Helena  
[Signature]  
[Signature]

- Caminhadas Solidárias;
- Corrida Juvenil;
- Olimpíadas Cidade de Ermesinde;
- Passeio Sénior;
- Ocupação de Tempos Livres (OTL) de longa duração;
- Agora NÓS;
- Projeto de Intercâmbio Juvenil, referência 2020-1-IT03-KA105-017897, a dinamizar na Arménia - Youth Unemployment? No, Thanks!;
- Semana Europeia da Juventude | Time to Move!;
- Projeto de voluntariado Y(our) way.

#### Ambiente e Sustentabilidade

- Propor, planificar e acompanhar os programas, projetos e eventos aprovados pelo órgão executivo;
- Realizar análises microbiológicas e físico/químicas periódicas, por entidades competentes, aos lavadouros e fontanários da Freguesia;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de campanhas de sensibilização ambiental, nas Escolas da Freguesia;
- Desenvolver atividades de comemoração de datas que promovam a consciencialização para temáticas ambientais, nomeadamente:
  - Dia Mundial da Árvore;
  - Semana da Energia e do Ambiente;
  - Semana da Prevenção de Resíduos (EWWR);
- Continuar o desenvolvimento do Projeto PLG+ Local;
- Participar no Projeto Eco-Freguesias XXI;
- Criar o Calendário Ambiental, com divulgação nas redes sociais e site da Junta da Freguesia, de datas comemorativas;
- Desenvolver ações de limpeza, no troço do Rio Leça, em Ermesinde;

- Promover a campanha de sensibilização C.A.C.A. (Comportamento Adequado, Cidade Asseada), para erradicação dos dejetos caninos em espaços públicos;
- Promover a campanha de sensibilização Rua Sem Beatas, através da continuação da distribuição de cinzeiros pela Freguesia;
- Alargar a campanha de sensibilização Rua Sem Publicidade;
- Implementar o processo de recolha seletiva de resíduos (papel/cartão, plásticos e orgânicos), nos cemitérios, na feira e no mercado;
- Promover a sensibilização para o bem-estar animal, através da participação dos animais de companhia, na iniciativa Passo a Passo.

#### Cultura e Recreio

- Propor, planificar e acompanhar os programas, projetos e eventos aprovados pelo órgão executivo, designadamente:
  - Dia Internacional da Mulher;
  - Árvores rendadas – Ermesinde tem mais Cor;
  - Comemorações sobre o 25 de Abril;
  - Romaria em Honra de Santa Rita;
  - Dia da Cidade;
  - Noite Branca e dos Bombos;
  - Dia dos Avós;
  - Concurso - A Melhor Rabanada;
  - Aldeia, Iluminação e Concurso de Decorações de Natal.



**ermesinde**

junta de  
freguesia



*marino  
kelma*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

# ORÇAMENTO

2022

*[Handwritten marks and signatures]*

## INTRODUÇÃO

### 1. Princípios e Metodologia

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e pelo ponto 3.3 do POCAL.

Em termos estruturais, o orçamento apresenta-se distribuído por capítulos de receita e por diversos subagrupamentos económicos da despesa, obedecendo para o efeito ao classificador económico previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual identifica os projetos de investimento que a entidade tem em curso ou que pretenda vir a executar, vertendo assim as opções da entidade no que concerne às suas políticas de investimento e refletindo as respetivas previsões de despesa.

A metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2022 consistiu na definição de procedimentos e critérios de mensuração, onde se destacam os seguintes:

- A orçamentação da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- A orçamentação da receita teve como critério a regra previsional preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

A presente proposta salvaguarda o cumprimento da regra de Equilíbrio Orçamental imposta pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, segundo a qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O mesmo regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

## 2. Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de Orçamento inicial para o ano de 2022, prevê um montante de receitas e de despesas que ascende a 1.247.648 euros.

O orçamento é composto por despesa de natureza corrente, no montante anual de 1.232.102 euros, e por despesa de capital, destinado a financiar projetos de investimento inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 15.546 euros.

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR RUBRICA ORÇAMENTAL

RECEITAS	Valor	%	DESPESAS	Valor	%
<b>Receita corrente</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>Despesa corrente</b>	<b>1.232.102,00</b>	<b>98,75%</b>
Receita fiscal	46.181,00	3,70%	Despesas com o pessoal	573.069,00	45,93%
Taxas, multas e outras penalidades	186.597,00	14,96%	Aquisição de bens e serviços	488.698,00	39,17%
Rendimentos de propriedade	31.212,00	2,50%	Transferências correntes	165.972,00	13,30%
Transferências Correntes	911.897,00	73,09%	Outras despesas correntes	4.363,00	0,35%
Venda de bens e serviços correntes	71.740,00	5,75%			
Outras receitas correntes	21,00	0,00%			
<b>Receita de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>Despesa de capital</b>	<b>15.546,00</b>	<b>1,25%</b>
Transferências de capital	0,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	15.546,00	1,25%
<b>Total Receita</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total Despesa</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100,00%</b>

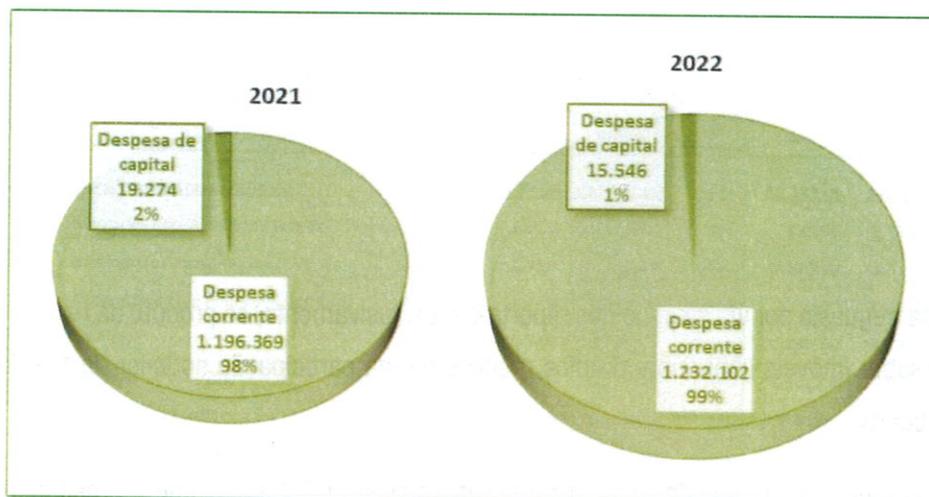
*10  
B/*

No lado da receita, destaca-se o peso da rubrica Transferências Correntes, que totaliza 911.897 euros e contribui em 73,09pp para a receita total. Destaca-se, também, a receita proveniente da cobrança de Taxas, Multas e Outras Penalidades e Venda de Bens e Serviços Correntes com um peso orçamental agregado de 20,71pp (258.337 euros em termos absolutos).

Relativamente à despesa, a rubrica Despesas com o Pessoal, com um peso de 45,93pp na despesa total, consome a maior fatia do orçamento, seguido da Aquisição de Bens e Serviços com uma representatividade de 39,17pp.

O orçamento da despesa prevê, ainda, a afetação a Transferências Correntes de uma verba de 165.972 euros (13,30pp) e à Aquisição de Bens de Capital um montante de 15.546 euros (1,25pp).

Em comparação com o orçamento inicial homologo, verifica-se um acréscimo previsional de 2,63pp, que equivale, em termos absolutos, a 32.005 euros. O aumento homologo previsto está refletido na despesa corrente que apresenta um aumento na ordem dos 2,99pp.

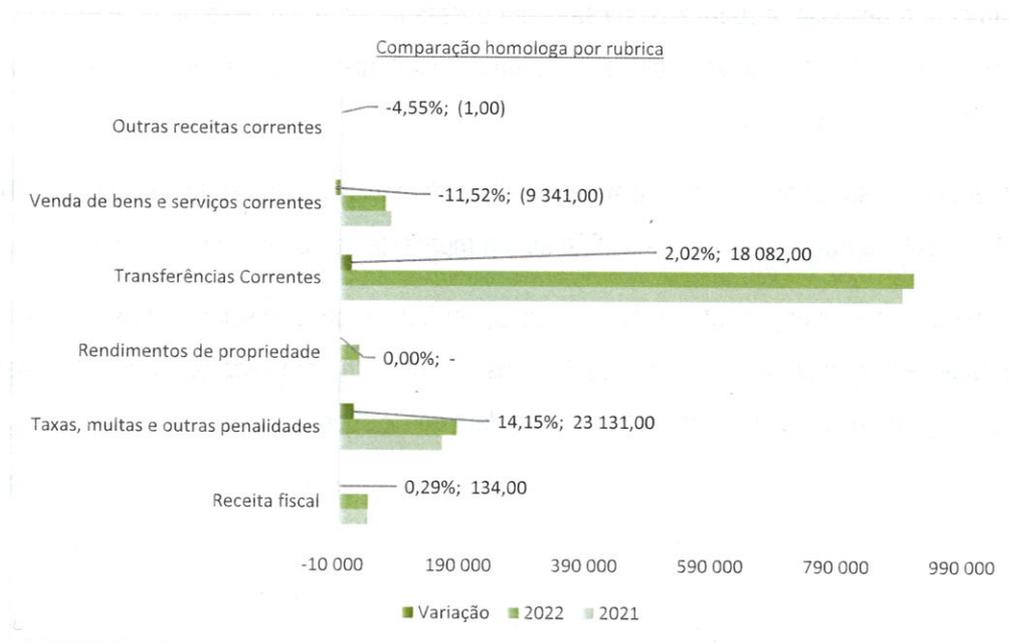


## PREVISÃO DAS RECEITAS

### 3. Visão Global das Receitas

Em 2022 prevê-se uma receita global na ordem dos 1.247.648 euros, verificando-se, como anteriormente referido, um acréscimo previsional homologo de 32.005 euros.

A contribuir para este crescimento esperado estão aumentos previstos na rubrica Taxas, Multas e Outras Penalidades (23.131 euros / 14,15pp) e na rubrica das Transferências Correntes, na ordem dos 18 mil euros (2,02pp).



#### 4. Receita Fiscal

A receita da freguesia por via de impostos reporta-se, exclusivamente, ao produto da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total da freguesia equivale a 3,70pp, o que representa, em termos absolutos, uma previsão anual de receita fiscal no valor de 46.181 euros (*variação homologa: 134 euros / 0,29pp*).





### 6. Rendimentos de Propriedade

A receita prevista nesta rubrica, tem um peso na receita total de 2,50pp e corresponde a uma previsão de receita anual no valor de 31.212 euros, idêntica à previsão apresentada no orçamento homologado.

TABELA 3 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

Rubrica / Class. Económica	2021		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>31.212,00</b>	<b>2,57%</b>	<b>31.212,00</b>	<b>2,50%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<i>Bancos e outras instituições financeiras</i>	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
<i>Habitacões</i>	1.789,00	0,15%	1.789,00	0,14%	0,00	0,00%
<i>Edifícios</i>	29.418,00	2,42%	29.418,00	2,36%	0,00	0,00%

### 7. Transferências Correntes

As Transferências Correntes representam a maior fonte de receita do Orçamento, responsáveis por 73,09pp da receita total, equivalente, em termos absolutos, a 911.897 euros.

Comparativamente ao orçamento homologado, prevê-se um aumento nesta rubrica orçamental de 18.082 euros (2,02pp). Para este crescimento, contribuem favoravelmente as transferências com origem na Administração Central, onde se prevê para 2022 um aumento ilíquido do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) em 25.378 euros.

*meta primo*  
*Realce*  
*10*  
*11*  
*12*  
*13*  
*14*  
*15*  
*16*  
*17*  
*18*  
*19*  
*20*  
*21*  
*22*  
*23*  
*24*  
*25*  
*26*  
*27*  
*28*  
*29*  
*30*  
*31*

TABELA 4 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Rubrica / Class. Económica	2021		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Transferências Correntes</b>	<b>893.815,00</b>	<b>73,53%</b>	<b>911.897,00</b>	<b>73,09%</b>	<b>18.082,00</b>	<b>2,02%</b>
<i>Privadas</i>	150,00	0,01%	5,00	0,00%	-145,00	-96,67%
<i>Fundo de Financiamento de Freguesias</i>	324.911,00	26,73%	341.156,00	27,34%	16.245,00	5,00%
<i>FFF (art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013)</i>	6.536,00	0,54%	15.669,00	1,26%	9.133,00	139,73%
<i>Outras (Comparticipação eleitos locais)</i>	36.406,00	2,99%	36.406,00	2,92%	0,00	0,00%
<i>ERASMUS+</i>	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
<i>Contratos Emprego Inserção</i>	45.973,00	3,78%	40.441,00	3,24%	-5.532,00	-12,03%
<i>Emprego Apoiado Mercado Aberto</i>	11.394,00	0,94%	10.616,00	0,85%	-778,00	-6,83%
<i>Municípios - Acordo execução</i>	468.235,00	38,52%	467.393,00	37,46%	-842,00	-0,18%
<i>Municípios - Recenseamento eleitoral</i>	200,00	0,02%	201,00	0,02%	1,00	0,50%
<i>Famílias</i>	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

### 8. Venda de Bens e Serviços Correntes

A Venda de Bens e Serviços Correntes tem um peso de 5,75pp na receita total, representativo de uma previsão de receita anual na ordem dos 71.740 euros, inferior à prevista no orçamento homologado (Variação: - 9.341€ / - 11,52pp).

Em termos de volume orçamental, há a destacar nesta rubrica os serviços específicos prestados nos cemitérios e a receita proveniente do posto de serviço CTT, com previsões de receita para o ano de 2022 de 29.412 euros, e 8.730 euros, respetivamente.

TABELA 5 - RECEITA DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Rubrica / Class. Económica	2021		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>81.081,00</b>	<b>6,67%</b>	<b>71.740,00</b>	<b>5,75%</b>	<b>-9.341,00</b>	<b>-11,52%</b>
<i>Publicações e impressos</i>	297,00	0,02%	345,00	0,03%	48,00	16,16%
<i>Venda de bens - bens inutilizados</i>	1.149,00	0,09%	782,00	0,06%	-367,00	-31,94%
<i>Venda de mercadorias - Outros</i>	3.344,00	0,28%	2.627,00	0,21%	-717,00	-21,44%
<i>Aluguer de espaços e equipamentos</i>	18.397,00	1,51%	9.322,00	0,75%	-9.075,00	-49,33%
<i>Serviços recreativos (Campo de férias)</i>	15.266,00	1,26%	16.823,00	1,35%	1.557,00	10,20%
<i>Inumações</i>	22.597,00	1,86%	23.067,00	1,85%	470,00	2,08%
<i>Exumações / Transladações</i>	7.806,00	0,64%	6.345,00	0,51%	-1.461,00	-18,72%
<i>Outros serviços específicos das autarquias</i>	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
<i>Água / Luz (Feiras e mercados)</i>	3.262,00	0,27%	3.101,00	0,25%	-161,00	-4,94%
<i>Armazem (Feiras e mercados)</i>	465,00	0,04%	588,00	0,05%	123,00	26,45%
<i>Posto de correios</i>	8.443,00	0,69%	8.730,00	0,70%	287,00	3,40%
<i>Outros serviços</i>	50,00	0,00%	5,00	0,00%	-45,00	-90,00%

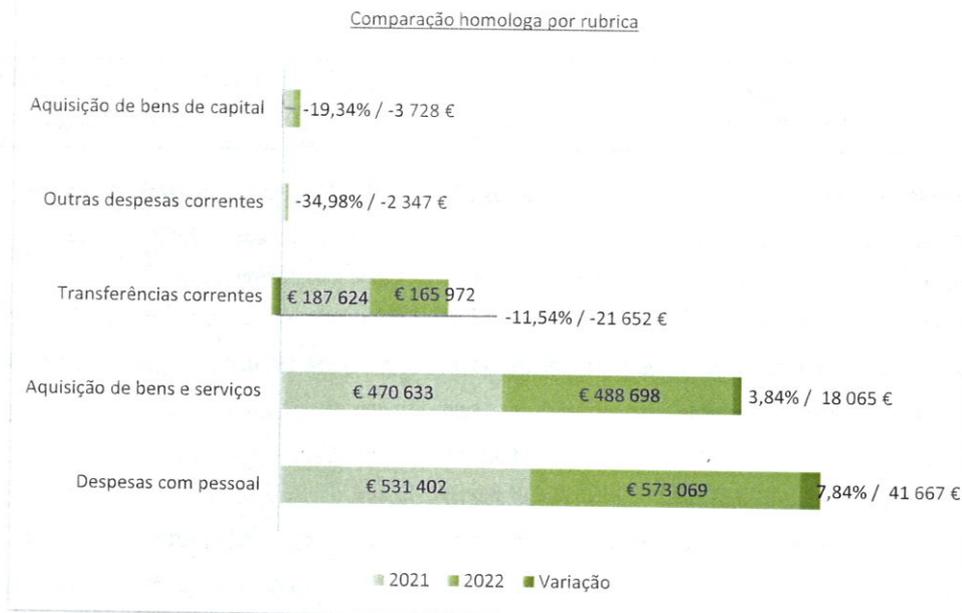
## PREVISÃO DAS DESPESAS

### 9. Visão Global das Despesas

A despesa previsional para 2022, distribuída por diversas classificações económicas, afeta à despesa de natureza corrente 98,75pp do orçamento total, destinando o remanescente a projetos de investimento integrados na rubrica orçamental de aquisição de bens de capital.

Em termos homólogos, assiste-se a um aumento da despesa prevista na rubrica das despesas com o pessoal, na ordem dos 41.667 euros (7,84pp) e na aquisição de bens e serviços (18.065 euros / 3,84pp). Em contrapartida, prevê-se uma redução de despesa na rubrica das Transferências Correntes, na ordem dos 21.652 euros (-11,54pp).

*Handwritten notes:*  
 Plano 2022  
 10  
 31  
 2



### 10. Despesas com o Pessoal

Para o ano de 2022, as despesas com o pessoal consomem a maior fatia do orçamento, estando previsto um encargo anual no montante de 573.069 euros, representativo de um peso de 45,93pp da despesa total.

Nesta rubrica está previsto um aumento homologo na ordem dos 41.667 euros (7,84pp), influenciado pelas seguintes variáveis:

- Atualização prevista da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 705 euros;
- Previsão de aumento salarial para a função pública de 0,9pp;
- Impacto da fixação de um suplemento remuneratório para trabalhadores em condições de penosidade e insalubridade;
- Reforço do quadro de pessoal com dois assistentes técnicos e um técnico superior, com entrada prevista para fevereiro e julho, respetivamente;
- Saída de um assistente operacional e de uma coordenadora técnica por motivo de aposentação.

TABELA 6 - DESPESA COM O PESSOAL

Rubrica / Class. Económica	2021		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>531.402,00</b>	<b>43,71%</b>	<b>573.069,00</b>	<b>45,93%</b>	<b>41.667,00</b>	<b>7,84%</b>
<u>Remunerações certas e permanentes</u>	<u>382.062,00</u>	<u>31,43%</u>	<u>424.513,00</u>	<u>34,03%</u>	<u>42.451,00</u>	<u>11,11%</u>
Titulares org. soberania / membros org. autárq.	44.589,00	3,67%	44.589,00	3,57%	0,00	0,00%
RCTFP - Pessoal em Funções	240.697,00	19,80%	279.130,00	22,37%	38.433,00	15,97%
Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	10.950,00	0,90%	10.200,00	0,82%	-750,00	-6,85%
Pessoal aguardando aposentação	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Representação	4.592,00	0,38%	4.592,00	0,37%	0,00	0,00%
Sub. Refeição - Pessoal dos quadros	30.252,00	2,49%	33.407,00	2,68%	3.155,00	10,43%
Sub. Refeição - Membros de órgãos autárq.	1.102,00	0,09%	1.102,00	0,09%	0,00	0,00%
Subs. Férias e Natal	41.557,00	3,42%	47.231,00	3,79%	5.674,00	13,65%
Remunerações por doença e maternidade	8.318,00	0,68%	4.257,00	0,34%	-4.061,00	-48,82%
<u>Abonos variáveis ou eventuais</u>	<u>18.114,00</u>	<u>1,49%</u>	<u>25.952,00</u>	<u>2,08%</u>	<u>7.838,00</u>	<u>43,27%</u>
Horas extraordinárias	5.798,00	0,48%	7.179,00	0,58%	1.381,00	23,82%
Ajudas de Custo	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Abono para Falhas	7.249,00	0,60%	6.743,00	0,54%	-506,00	-6,98%
Prémios desempenho	1.464,00	0,12%	1.425,00	0,11%	-39,00	-2,66%
Suplemento de penosidade e insalubridade	0,00	0,00%	7.002,00	0,56%	7.002,00	-
Senhas elementos da Junta	1.852,00	0,15%	1.852,00	0,15%	0,00	0,00%
Senhas elementos da Assembleia	1.746,00	0,14%	1.746,00	0,14%	0,00	0,00%
<u>Segurança social</u>	<u>131.226,00</u>	<u>10,79%</u>	<u>122.604,00</u>	<u>9,83%</u>	<u>-8.622,00</u>	<u>-6,57%</u>
Encargos com saúde - SNS	27.760,00	2,28%	9.727,00	0,78%	-18.033,00	-64,96%
Encargos com saúde - ADSE	5.452,00	0,45%	5.036,00	0,40%	-416,00	-7,63%
Outros encargos com saúde	2.331,00	0,19%	3.417,00	0,27%	1.086,00	46,59%
Subsidio familiar a crianças e jovens	455,00	0,04%	458,00	0,04%	3,00	0,66%
Assistência na doença dos funcionários públicos	10,00	0,00%	60,00	0,00%	50,00	500,00%
Caixa Geral de Aposentações	24.551,00	2,02%	19.124,00	1,53%	-5.427,00	-22,11%
Segurança Social - Regime Geral	60.777,00	5,00%	76.547,00	6,14%	15.770,00	25,95%
Segurança Social - Outros	4.666,00	0,38%	1.040,00	0,08%	-3.626,00	-77,71%
Seguros de ac.trabalho e doenças profiss.	5.224,00	0,43%	7.195,00	0,58%	1.971,00	37,73%

### 11. Aquisição de Bens e Serviços

A rubrica da despesa respeitante à Aquisição de Bens e Serviços prevê uma afetação orçamental de 488.698 euros (39,17pp), assumindo-se como o segundo maior em peso orçamental.

Do total da despesa, prevista nesta rubrica, assume um peso relevante o montante para a subcontratação de serviços de recolha e limpeza urbana de, aproximadamente, 152.706 euros (31,25pp da despesa desta rubrica / 12,24pp da despesa total) e a verba disponível para a realização de atividades culturais, recreativas e desportivas que ascende a 98.698 euros (20,20pp da despesa desta rubrica / 7,91pp da despesa total).

Comparativamente ao orçamento de 2021, prevê-se um aumento com a aquisição de bens e serviços, no valor de 18.065 euros (3,84pp), com variações em diversas rubricas orçamentais conforme se poderá observar na tabela seguinte.

TABELA 7 – DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Rubrica / Class. Económica	2021		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>470.633,00</b>	<b>38,71%</b>	<b>488.698,00</b>	<b>39,17%</b>	<b>18.065,00</b>	<b>3,84%</b>
<i>Aquisição de bens</i>	<u>80.702,00</u>	<u>6,64%</u>	<u>77.234,00</u>	<u>6,19%</u>	<u>-3.468,00</u>	<u>-4,30%</u>
<i>Combustíveis</i>	16.171,00	1,33%	17.577,00	1,41%	1.406,00	8,69%
<i>Limpeza e Higiene - JFE</i>	8.879,00	0,73%	3.980,00	0,32%	-4.899,00	-55,18%
<i>Limpeza e Higiene - Escolas</i>	7.575,00	0,62%	7.500,00	0,60%	-75,00	-0,99%
<i>Vestuário e artigos pessoais</i>	9.976,00	0,82%	7.169,00	0,57%	-2.807,00	-28,14%
<i>Materiais para pequenas reparações e conservação</i>	10.659,00	0,88%	10.831,00	0,87%	172,00	1,61%
<i>Materiais para reparações em escolas</i>	3.520,00	0,29%	2.851,00	0,23%	-669,00	-19,01%
<i>Bens - Atividades culturais, recreativas e desport.</i>	5.475,00	0,45%	8.370,00	0,67%	2.895,00	52,88%
<i>Aquisição de serviços</i>	<u>389.931,00</u>	<u>32,08%</u>	<u>411.464,00</u>	<u>32,98%</u>	<u>21.533,00</u>	<u>5,52%</u>
<i>Consumo de Energia Elétrica</i>	26.923,00	2,21%	21.376,00	1,71%	-5.547,00	-20,60%
<i>Consumo de água</i>	21.849,00	1,80%	15.683,00	1,26%	-6.166,00	-28,22%
<i>Limpeza e higiene</i>	148.454,00	12,21%	152.706,00	12,24%	4.252,00	2,86%
<i>Conservação - Veículos, infraestruturas e equip.</i>	12.833,00	1,06%	11.317,00	0,91%	-1.516,00	-11,81%
<i>Locação de edifícios e outros bens</i>	22.292,00	1,83%	22.216,00	1,78%	-76,00	-0,34%
<i>Comunicações - Telefones e Internet</i>	13.716,00	1,13%	14.893,00	1,19%	1.177,00	8,58%
<i>Transportes - Contratos Emprego Inserção</i>	4.871,00	0,40%	6.750,00	0,54%	1.879,00	38,58%
<i>Transportes - Atividades culturais, recreativas e desp.</i>	7.575,00	0,62%	11.522,00	0,92%	3.947,00	52,11%
<i>Seguros</i>	9.684,00	0,80%	8.072,00	0,65%	-1.612,00	-16,65%
<i>Estudos, pareceres, projectos e consultadoria</i>	13.757,00	1,13%	15.241,00	1,22%	1.484,00	10,79%
<i>Publicidade</i>	7.952,00	0,65%	7.215,00	0,58%	-737,00	-9,27%
<i>Polícia de Segurança Pública</i>	19.342,00	1,59%	24.129,00	1,93%	4.787,00	24,75%
<i>Contrato assistência software/hardware</i>	10.324,00	0,85%	11.008,00	0,88%	684,00	6,63%
<i>Outros trabalhos especializados - outros</i>	4.512,00	0,37%	1.478,00	0,12%	-3.034,00	-67,24%
<i>Serviços - Atividades culturais, recreativas e desp.</i>	57.739,00	4,75%	78.806,00	6,32%	21.067,00	36,49%

## 12. Transferências Correntes

As Transferências Correntes englobam os apoios financeiros e em espécie com destino a instituições sem fins lucrativos e famílias carenciadas, bem como o pagamento de bolsas complementares ao abrigo de Contratos Emprego e Inserção e demais políticas ativas de emprego e formação profissional.

Do montante total previsto para transferências correntes (165.972 euros), cerca de 106 mil euros destinam-se a políticas ativas de emprego participado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (63,85pp na despesa desta rubrica / 8,49pp da despesa total). Destaque, ainda, para a manutenção da verba disponível para a ação social, com uma dotação no montante de 30 mil euros (18,08pp na despesa desta rubrica / 2,40pp da despesa total).

TABELA 8 - DESPESA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Rubrica / Class. Económica	2021		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Transferências correntes</b>	<b>187.624,00</b>	<b>15,43%</b>	<b>165.972,00</b>	<b>13,30%</b>	<b>-21.652,00</b>	<b>-11,54%</b>
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>30.000,00</b>	<b>2,47%</b>	<b>30.000,00</b>	<b>2,40%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	<i>30.000,00</i>	<i>2,47%</i>	<i>30.000,00</i>	<i>2,40%</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<b>Famílias</b>	<b>157.624,00</b>	<b>12,97%</b>	<b>135.972,00</b>	<b>10,90%</b>	<b>-21.652,00</b>	<b>-13,74%</b>
<i>Fundo Emergência Social</i>	<i>20.000,00</i>	<i>1,65%</i>	<i>20.000,00</i>	<i>1,60%</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Emprego Apoiado Mercado Aberto</i>	<i>22.806,00</i>	<i>1,88%</i>	<i>7.110,00</i>	<i>0,57%</i>	<i>-15.696,00</i>	<i>-68,82%</i>
<i>Contratos Emprego Inserção</i>	<i>104.813,00</i>	<i>8,62%</i>	<i>98.857,00</i>	<i>7,92%</i>	<i>-5.956,00</i>	<i>-5,68%</i>
<i>Erasmus/Outras</i>	<i>5,00</i>	<i>0,00%</i>	<i>5,00</i>	<i>0,00%</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Ação social</i>	<i>10.000,00</i>	<i>0,82%</i>	<i>10.000,00</i>	<i>0,80%</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>

## 13. Outras Despesas Correntes

A despesa prevista nesta rubrica tem um peso marginal na despesa total (0,35pp), correspondente a uma previsão de despesa anual, no valor de 4.363 euros (Variação homóloga de - 2.347 euros / - 34,98pp).

*Plano Plurianual*  
*Handwritten signatures and initials*

TABELA 9 - DESPESA COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Rubrica / Class. Económica	2021		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>6.710,00</b>	<b>0,55%</b>	<b>4.363,00</b>	<b>0,35%</b>	<b>-2.347,00</b>	<b>-34,98%</b>
<i>Outras Restituições</i>	350,00	0,03%	100,00	0,01%	-250,00	-71,43%
IVA	2.735,00	0,22%	300,00	0,02%	-2.435,00	-89,03%
<i>Serviços Bancários</i>	1.100,00	0,09%	1.324,00	0,11%	224,00	20,36%
<i>Associação de Freguesias</i>	2.275,00	0,19%	2.389,00	0,19%	114,00	5,01%
<i>Outras despesas correntes - outras</i>	250,00	0,02%	250,00	0,02%	0,00	0,00%

#### 14. Aquisição de Bens de Capital

O orçamento a canalizar para a Aquisição de Bens de Capital representa 1,25pp da despesa total, traduzindo-se numa quantia disponível para investimento com intervenção direta da autarquia, no valor de 15.546 euros.

Em comparativo com o orçamento homologado, verifica-se uma ligeira diminuição na verba para investimento no montante de 3.728 euros (- 19,34pp).

A análise ao Plano Plurianual de Investimentos, anexo ao presente relatório, permitirá identificar quais os projetos que implicam despesas orçamentais classificadas como aquisição de bens de capital.





ermesinde

junta de  
freguesia



*1 ano*  
*Rede*  
*17*  
*17*  
*17*

# MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2022

GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

*Handwritten notes:*  
 não p/mo  
 Kellie  
 J.P.  
 2

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregação : S		
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Freguesia de Ermeide		Orçamento 2022 Período anterior		Plano Orçamental Plurianual		Euros		
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	2023	2024	2025	
R1	Receita corrente	1.247.648,00	1.247.648,00	1.247.648,00	1.269.454,97	1.288.458,64	1.308.272,35	1.326.652,98
R11	Receita fiscal	46.181,00	46.181,00	46.181,00	46.966,08	47.670,57	48.835,63	49.111,41
01	Impostos diretos	46.181,00	46.181,00	46.181,00	46.966,08	47.670,57	48.835,63	49.111,41
0102	IMPOSTOS DIRECTOS	46.181,00	46.181,00	46.181,00	46.966,08	47.670,57	48.835,63	49.111,41
R2	OUTROS	46.181,00	46.181,00	46.181,00	46.966,08	47.670,57	48.835,63	49.111,41
R2	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	46.181,00	46.181,00	46.181,00	46.966,08	47.670,57	48.835,63	49.111,41
R3	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de	186.597,00	186.597,00	186.597,00	189.768,97	192.615,51	195.504,38	198.432,02
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	186.597,00	186.597,00	186.597,00	189.768,97	192.615,51	195.504,38	198.432,02
0401	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	186.597,00	186.597,00	186.597,00	189.768,97	192.615,51	195.504,38	198.432,02
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	80.381,00	80.381,00	80.381,00	81.747,48	82.973,69	84.218,30	85.436,25
04012301	MERCADOS E FEIRAS	44.694,00	44.694,00	44.694,00	45.657,20	46.342,06	47.037,19	47.782,73
0401230101	MERCADOS E FEIRAS - LOJAS / STANDS	13.139,00	13.139,00	13.139,00	13.362,36	13.562,80	13.766,24	13.972,78
0401230102	AVENÇAS / VAGAS	31.755,00	31.755,00	31.755,00	32.294,84	32.779,26	33.270,95	33.770,01
04012303	Ocupação da via pública	27.504,00	27.504,00	27.504,00	28.391,14	28.817,01	29.249,26	29.689,56
04012304	ANIMAIS	7.983,00	7.983,00	7.983,00	8.118,71	8.240,49	8.364,10	8.489,56
04012304	TAXAS DIVERSAS	106.178,00	106.178,00	106.178,00	107.982,93	109.602,76	111.246,50	112.915,37
04019901	REMISSÃO DE OSSARIOS	21.713,00	21.713,00	21.713,00	22.082,00	22.413,35	22.749,55	23.090,80
04019902	TRANSAÇÃO DE JAZIGOS	14.589,00	14.589,00	14.589,00	14.857,95	15.137,63	15.417,31	15.697,00
04019903	ALUGUER DE OBJETOS	508,00	508,00	508,00	524,39	540,24	556,09	571,94
04019904	ENTRADA DE VEÍCULOS	2.086,00	2.086,00	2.086,00	2.153,28	2.220,56	2.287,84	2.355,12
04019905	AVERBAMENTOS	8.525,00	8.525,00	8.525,00	8.729,57	8.934,06	9.138,55	9.343,04
04019906	REMISSÕES DE SEPULTURAS	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.042,23	1.059,46	1.076,69	1.093,92
04019907	FOTOCOPIAS AUTENTICADAS	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.920,34	9.125,83	9.331,32	9.536,81
04019908	EMOLUMENTOS	30.934,00	30.934,00	30.934,00	31.459,88	31.985,76	32.511,64	33.037,52
04019910	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	2.164,00	2.164,00	2.164,00	2.200,79	2.237,60	2.274,41	2.311,22
04019910	OUTRAS	9.474,00	9.474,00	9.474,00	9.635,06	9.795,58	9.956,10	10.116,62
040201	CONCESSÃO DE TERRENOS NOS CEMITÉRIOS	38,00	38,00	38,00	39,06	40,12	41,18	42,24
040201	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	33,00	33,00	33,00	34,06	35,12	36,18	37,24
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	31.212,00	31.212,00	31.212,00	31.742,52	32.273,04	32.803,56	33.334,08
R5	JUKOS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	31.212,00	31.212,00	31.212,00	31.742,52	32.273,04	32.803,56	33.334,08
0502	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
050201	FINANCEIRAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0510	RENDAS	31.207,00	31.207,00	31.207,00	31.737,52	32.268,04	32.798,56	33.329,08
051003	HABITAÇÕES	1.819,41	1.819,41	1.819,41	1.849,91	1.880,41	1.910,91	1.941,41
051004	EDIFÍCIOS	29.387,59	29.387,59	29.387,59	29.917,61	30.447,63	30.977,65	31.507,67
R5	Transferências e subsídios correntes	911.897,00	911.897,00	911.897,00	927.398,99	942.899,98	958.400,97	973.901,96
R51	Transferências correntes	911.897,00	911.897,00	911.897,00	927.398,99	942.899,98	958.400,97	973.901,96
R511	Administrações Públicas	911.887,00	911.887,00	911.887,00	927.388,99	942.889,98	958.390,97	973.891,96
R5111	Administração Central - Estado	393.236,00	393.236,00	393.236,00	399.920,92	406.604,86	413.288,80	420.000,74
06	Portugues	393.236,00	393.236,00	393.236,00	399.920,92	406.604,86	413.288,80	420.000,74
0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	393.236,00	393.236,00	393.236,00	399.920,92	406.604,86	413.288,80	420.000,74
060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	393.231,00	393.231,00	393.231,00	399.915,92	406.599,86	413.283,84	420.000,74
06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	341.156,00	341.156,00	341.156,00	346.955,65	352.750,49	358.545,33	364.340,17
06030105	ARTIGO 38º, N° 8 DA LEI 73/2013	15.669,00	15.669,00	15.669,00	15.935,37	16.147,00	16.412,62	16.678,24
06030109	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS	36.406,00	36.406,00	36.406,00	37.024,90	37.580,28	38.135,66	38.691,04
060306	ERASMUS +	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R5112	ERASMUS +	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06	Administração Central - Outras entidades	51.057,00	51.057,00	51.057,00	51.924,97	52.792,84	53.660,71	54.528,58
0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.057,00	51.057,00	51.057,00	51.924,97	52.792,84	53.660,71	54.528,58
060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	51.057,00	51.057,00	51.057,00	51.924,97	52.792,84	53.660,71	54.528,58

GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO				Desagregar : S Euros			
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Projeção de Emissão		Orçamento Período		2023		2024		2025		2026	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Soma	2023	2024	2025	2026	2025	2026		
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC	51.057,00	51.057,00	51.924,97	52.703,84	53.494,41	54.256,82				
R5113	CONTRATOS EMPREGO INSCRIÇÃO	40.441,00	40.441,00	41.128,50	41.745,42	42.371,61	43.007,18				
R5114	EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO	10.616,00	10.616,00	10.796,47	10.958,42	11.122,80	11.289,64				
R5115	Segurança Social Administração Regional										
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	467.594,00	467.594,00	475.543,10	482.676,24	489.916,39	497.265,13				
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	467.594,00	467.594,00	475.543,10	482.676,24	489.916,39	497.265,13				
060501	CONTINENTE	467.594,00	467.594,00	475.543,10	482.676,24	489.916,39	497.265,13				
06050101	ACORDO DE EXECUÇÃO	467.594,00	467.594,00	475.543,10	482.676,24	489.916,39	497.265,13				
0605010101	MUNICIPIOS - ACORDO EXECUÇÃO	467.594,00	467.594,00	475.543,10	482.676,24	489.916,39	497.265,13				
0605010102	RECENSEAMENTO / ACTOS ELEITORAIS	201,00	201,00	204,42	207,48	210,60	213,75				
R512	Exterior - U E										
R513	Outras	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00				
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00				
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00				
060102	FAMILIAS PRIVADAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00				
0608	FAMILIAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00				
060801	Subsídios correntes	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00				
07	Venda de bens e serviços	71.740,00	71.740,00	73.557,41	74.660,63	75.780,37	76.135,93				
0701	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	71.740,00	71.740,00	73.557,41	74.660,63	75.780,37	76.135,93				
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	3.817,82	3.754,00	3.817,82	3.878,08	3.923,21	3.992,21				
070105	BENS UTILIZADOS	345,00	345,00	350,87	352,13	353,27	356,89				
070108	MERCADOS	782,00	782,00	795,29	807,22	811,33	817,37				
07010899	VENDA DE MERCADORIAS - OUTROS	2.627,00	2.627,00	2.671,66	2.711,73	2.752,41	2.783,70				
0702	SERVIÇOS	67.986,00	67.986,00	69.739,59	70.785,55	71.847,16	72.143,70				
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	9.322,00	9.322,00	9.480,47	9.622,68	9.767,02	9.132,53				
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAI E DESPORT	16.823,00	16.823,00	17.108,99	17.365,63	17.626,11	17.890,50				
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	16.823,00	16.823,00	17.108,99	17.365,63	17.626,11	17.890,50				
0702080299	OUTRAS	16.823,00	16.823,00	17.108,99	17.365,63	17.626,11	17.890,50				
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	3.106,00	3.106,00	3.286,72	3.478,65	3.670,27	3.861,73				
07020905	CEMITÉRIOS	29.417,00	29.417,00	29.917,01	30.365,69	30.821,09	31.283,33				
0702090501	INUMERAÇÕES / TRASLAÇÕES	23.067,00	23.067,00	23.459,14	23.811,03	24.168,19	24.530,71				
0702090502	EXUMAÇÕES / TRASLAÇÕES	6.345,00	6.345,00	6.452,87	6.547,90	6.647,90	6.743,62				
0702090503	OUTRAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00				
07020906	MERCADOS E FEIRAS	3.689,00	3.689,00	3.771,71	3.857,99	3.947,18	4.038,40				
0702090601	AGUA/LUZ	3.101,00	3.101,00	3.171,71	3.246,99	3.326,11	3.409,09				
0702090602	ARMAZEN	588,00	588,00	600,00	610,99	621,07	631,31				
070299	OUTROS	8.735,00	8.735,00	8.883,01	9.016,59	9.151,76	9.288,96				
07029901	POSTO DOS CORREIOS	8.730,00	8.730,00	8.878,41	9.011,59	9.146,76	9.283,96				
07029902	OUTROS SERVIÇOS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00				
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00				
0801	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00				
080199	OUTRAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00				
08019999	DIVERSAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00				
R6	Recita de capital										
R9	Venda de bens de investimento										
R91	Transferências e subsídios de capital										
R911	Transferências de capital										
R9111	Administrações Públicas										
R91111	Administração Central - Estado										
R9112	Português										
	Administração Central - Outras entidades										



GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Rubrica	Designação	Tipos de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS	Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO					Desagregar : S	Euros
			Períodos anteriores	Orçamento 2022	2023	2024	2025		
01030102	ENCARGOS COM SAUDE - ADSE		5.036,00	5.036,00	5.121,61	5.198,44	5.276,41	5.355,56	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAUDE		3.417,00	3.417,00	3.475,09	3.580,12	3.633,83	3.633,83	
010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		458,00	458,00	465,79	472,77	487,06	487,06	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL		96.771,00	96.771,00	98.051,09	99.893,66	101.391,12	102.911,03	
01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS (ADSE)		60,00	60,00	60,00	63,25	63,25	63,25	
01030502	SEGURANCA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNCOES PUBLICAS		95.671,00	95.671,00	96.933,41	98.756,86	100.238,22	101.741,79	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		19.124,00	19.124,00	19.449,11	19.740,84	20.036,96	20.337,81	
0103050202	SEGURANCA SOCIAL - REGIME GERAL		76.547,00	76.547,00	77.464,30	79.016,92	80.203,26	81.404,98	
01030503	SEGURANCA SOCIAL - OUTROS		1.040,00	1.040,00	1.057,99	1.077,32	1.093,05	1.107,99	
010309	SEGUROS		7.195,00	7.195,00	7.317,32	7.427,02	7.538,48	7.651,56	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISIONAIS		7.195,00	7.195,00	7.317,32	7.427,02	7.538,48	7.651,56	
02	Aquisição de bens e serviços		488.698,00	488.698,00	496.487,72	503.565,09	510.748,15	518.038,80	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		488.698,00	488.698,00	496.487,72	503.565,09	510.748,15	518.038,80	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		17.577,00	17.577,00	17.875,81	18.143,54	18.416,10	18.692,35	
02010201	GASOLINA		7.460,00	7.460,00	7.586,82	7.700,62	7.816,13	7.933,37	
02010202	GASOLEO		8.697,00	8.697,00	8.844,85	8.977,52	9.112,18	9.248,87	
02010209	OUTROS		1.420,00	1.420,00	1.444,14	1.465,80	1.487,79	1.510,11	
020104	LIMPEZA E HIGIENE		11.480,00	11.480,00	11.547,66	11.608,37	11.670,00	11.732,55	
02010401	LIMPEZA E HIGIENE - ESCOLAS		3.980,00	3.980,00	4.047,66	4.108,37	4.170,00	4.232,55	
02010402	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.835,00	1.835,00	1.866,20	1.894,19	1.922,60	1.951,44	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		721,00	721,00	733,26	744,26	755,42	766,75	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		3.037,00	3.037,00	3.088,63	3.134,96	3.181,98	3.229,71	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		6.251,00	6.251,00	6.357,27	6.452,63	6.549,42	6.641,66	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		3.590,00	3.590,00	3.651,03	3.705,80	3.761,38	3.817,89	
02011603	OUTRAS		3.590,00	3.590,00	3.651,03	3.705,80	3.761,38	3.817,89	
0201160302	MERCADORIAS PARA VENDA - OUTROS		1.115,00	1.115,00	1.133,96	1.150,96	1.168,75	1.187,75	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		24.159,00	24.159,00	24.569,71	24.938,24	25.312,32	25.694,01	
020121	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO		10.831,00	10.831,00	11.015,13	11.180,35	11.348,06	11.518,28	
02012101	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA REPARAÇÃO EM ESCOLAS		2.851,00	2.851,00	2.899,47	2.942,96	2.987,10	3.031,91	
02012102	OUTROS BENS - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		8.370,00	8.370,00	8.512,29	8.639,97	8.769,57	8.901,12	
02012104	OUTROS BENS - DIVERSAS		2.107,00	2.107,00	2.142,82	2.174,96	2.207,59	2.240,70	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		411.464,00	411.464,00	418.073,32	424.051,50	430.199,46	436.398,87	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		37.209,00	37.209,00	37.839,00	38.409,34	38.978,09	39.560,57	
02020101	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		21.376,00	21.376,00	21.739,39	22.065,48	22.396,47	22.732,41	
02020102	CONSUMO DE ÁGUA		15.683,00	15.683,00	15.949,61	16.188,86	16.431,62	16.678,16	
02020103	CONSUMO DE GÁS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE		152.706,00	152.706,00	155.302,00	157.681,53	159.930,00	162.300,12	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		11.317,00	11.317,00	11.537,00	11.757,00	11.977,00	12.197,00	
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS		7.152,00	7.152,00	7.307,00	7.462,00	7.617,00	7.772,00	
02020302	CONSERVAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS		4.165,00	4.165,00	4.230,00	4.295,00	4.360,00	4.425,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		14.530,00	14.530,00	14.777,01	14.998,67	15.223,65	15.452,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		7.686,00	7.686,00	7.816,66	7.933,91	8.052,92	8.173,71	
020209	COMUNICAÇÕES TELEFONES E INTERNET		15.981,00	15.981,00	16.252,68	16.496,46	16.743,91	16.995,07	
02020901	COMUNICAÇÕES TELEFONES E INTERNET		14.893,00	14.893,00	15.146,18	15.373,37	15.603,97	15.838,03	
02020902	COMUNICAÇÕES CTT		1.088,00	1.088,00	1.106,50	1.123,09	1.139,94	1.157,04	

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

*Maria Paula*  
*de Paula*

Rubrica	Designação	Tipos de Dotação : DOTACÕES INICIAIS	Tipos de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO	Euros				
				Orçamento 2022 Período	2023	2024	2025	2026
020210	TRANSPORTES - CONTRATOS EMPREGO			18.372,00	18.682,62	18.961,36	19.244,29	19.531,45
02021001	INSCRIÇÃO			6.750,00	6.864,75	6.967,72	7.072,24	7.178,32
02021002	TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS			11.522,00	11.717,87	11.893,64	12.072,05	12.253,13
02021003	TRANSPORTES - OUTRAS			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02021201	SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL			1.252,00	1.252,00	1.252,00	1.252,00	1.252,00
02021202	SEGUROS - VEICULOS			2.748,00	2.794,00	2.836,00	2.879,00	2.922,00
02021203	SEGUROS - CEI / RA			3.223,00	3.277,00	3.277,00	3.277,00	3.277,00
02021204	SEGUROS - OUTROS			849,00	863,43	876,80	889,83	902,87
020213	ESTUDIOS, CORSES E ESTADAS			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020214	ESTUDIOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA			15.241,00	15.500,10	15.732,60	15.968,59	16.208,12
020215	FORMAÇÃO			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
020217	PUBLICIDADE			7.415,00	7.337,66	7.447,72	7.559,44	7.672,83
020218	VIGILANCIA E SEGURANCA			25.129,00	26.379,96	26.775,66	27.177,30	27.584,95
02021801	POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA			24.120,00	24.539,19	24.907,28	25.260,89	25.660,10
02021802	EMPRESAS DE SEGURANCA			1.810,00	1.839,77	1.868,38	1.896,41	1.924,85
020219	ASSISTENCIA TECNICA			13.385,00	13.610,17	13.835,34	14.060,51	14.285,68
02021901	CONTRATO DE MANUTENCAO AR CONDICIONADO			759,00	759,00	759,00	759,00	759,00
02021902	CONTRATO DE MANUTENCAO ELEVADORES			1.569,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00
02021903	CONTRATO DE ASSISTENCIA SOFTWARE/HARDWARE			11.008,00	11.008,00	11.008,00	11.008,00	11.008,00
02021904	OUTROS			50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			1.578,00	1.603,13	1.625,67	1.648,56	1.671,79
02022002	CONFERENCIA WEBSITE			50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02022002	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS			1.478,00	1.503,13	1.525,67	1.548,56	1.571,79
02022003	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - EDICAO LIVRO JFE			50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020222	SERVICOS DE SAUDE			1.244,00	1.265,15	1.284,13	1.303,39	1.322,94
020225	OUTROS SERVICOS			80.639,00	82.009,86	83.240,01	84.488,62	85.755,94
02022501	SERVICOS - ATIVIDADES SOCIAIS RECREATIVAS DESPORTIVAS CULTURAIS			78.800,00	80.145,70	81.347,89	82.568,11	83.806,63
02022502	OUTROS SERVICOS DIVERSOS			1.833,00	1.864,16	1.892,12	1.920,51	1.949,31
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e subsídios correntes							
D41	Transferências correntes							
D411	Administrações Públicas							
D4111	Administração Central - Estado							
D4112	Portugues							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo							
D413	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
D413	Famílias							
D413	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
D413	Famílias							
D413	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
D408	FAMILIAS							
D40802	OUTRAS							
D4080201	OUTRAS PROGRAMAS OCUPACIONAIS							
D4080202	OUTRAS							
D408020201	FUNDO EMERGENCIA SOCIAL							
D408020202	EMPREGO APOIADO, MERCADO ABERTO							
D408020203	ERASMUS / OUTRAS							

GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermesinde		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S Euros	
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	2023	2024	2025	2026
		Soma	Plano Orçamental Plurianual				
	0408020204	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	AÇÃO SOCIAL						
	Outras						
	Subsídios Correntes	4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59
	06	4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59
	0602	4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59
	060204	4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59
	06020301	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020302	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	06020304	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	06020305	1.324,00	1.324,00	1.384,48	1.364,01	1.405,52	1.445,75
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.324,00	1.324,00	1.384,48	1.364,01	1.405,52	1.445,75
	0602030501	2.639,00	2.639,00	2.679,61	2.716,00	2.753,04	2.790,59
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.639,00	2.639,00	2.679,61	2.716,00	2.753,04	2.790,59
	0602030502	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	D6	15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.874,45
	Despesa de capital	15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.874,45
	Aquisição de bens de capital	15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.874,45
	07	15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.874,45
	0701	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	EDIFÍCIOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070103	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07010301	1.100,00	1.100,00	8.050,00	9.500,00	11.517,23	12.124,45
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.100,00	1.100,00	8.050,00	9.500,00	11.517,23	12.124,45
	070104	600,00	600,00	7.500,00	9.000,00	11.017,23	11.624,45
	CEMITÉRIOS	600,00	600,00	7.500,00	9.000,00	11.017,23	11.624,45
	07010412	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070106	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	MATERIAL DE TRANSPORTE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070107	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070108	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
	070109	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	070110	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	EQUIPAMENTO BÁSICO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07011002	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	OUTROS INVESTIMENTOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070111	600,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	ESCRITÓRIOS E UTENSÍLIOS	600,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07011102	600,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	OUTROS INVESTIMENTOS	600,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070115	1.196,00	1.196,00	982,10	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Transferências e subsídios de capital	1.196,00	1.196,00	982,10	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	D7						
	Transferências de capital						
	D71						
	Administrações Públicas						
	D711						
	Administração Central - Estado						
	D7112						
	Administração Central - Outras entidades						
	D7113						
	Segurança Social						
	D7114						
	Administração Regional						
	D7115						
	Administração Local						
	D712						
	Entidades do Setor não Lucrativo						
	D713						
	Famílias						
	D714						
	Outras						
	D72						
	Subsídios de capital						
	D8						
	Outras despesas de capital						
	D9						
	Despesa efetiva [4]	1.247.648,00	1.247.648,00	1.269.454,97	1.288.468,64	1.308.272,35	1.326.652,98
	Despesa não efetiva [5]						
	D10						
	Despesa com ativos financeiros						
	D10						
	Despesa total [6] = [4] + [5]	1.247.648,00	1.247.648,00	1.269.454,97	1.288.468,64	1.308.272,35	1.326.652,98
	Saldo Global [7] = [4] - [6]						







ermesinde

junta de  
freguesia



M. Pires  
Ribeiro  
A. S.

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS







ermesinde

junta de  
freguesia



12/05/2022  
K. Silva

J  
AG  
Bl.

# NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

*Novo Plano*  
*Relatório*  
*[Handwritten initials and marks]*

## NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### CAPÍTULO I

### ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

#### Artigo 1.º

##### Definição e Objeto

1. A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do Orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2022, em conformidade com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

#### Artigo 2.º

##### Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo da Junta de freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano de 2021 que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 sem fatura associada;
- c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2022 e para os anos futuros.

### **Artigo 3.º**

#### **Modificações ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos**

O Tesoureiro da Junta de Freguesia por delegação de competências, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e das competências dos órgãos representativos da freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 4.º**

#### **Registo Contabilístico**

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pelos serviços de atendimento ao cidadão à qual esteja cometida a tramitação do respetivo procedimento.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente ao serviço de Planeamento e Gestão. As faturas recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para o serviço de Planeamento e Gestão, no prazo máximo de 1 dia útil.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao serviço de Planeamento e Gestão, de modo a permitir efetuar o correspondente compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

*no Plano*  
*dele*  
7  
B  
B.  
V

### Artigo 5.º

#### Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

## CAPÍTULO II

### RECEITA ORÇAMENTAL

#### Secção I

#### Princípios

### Artigo 6.º

#### Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas da freguesia serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2016, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Durante o ano de 2022, no âmbito da integração da liquidação e cobrança da receita da freguesia, competirá, ao serviço de Planeamento e Gestão em estrita colaboração com os serviços de Tecnologia

e Informação, e serviço de Atendimento ao Cidadão assegurar a gestão e acompanhamento do processo de integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias com o ERP financeiro.

### **Artigo 7.º**

#### **Documentos de Suporte à Liquidação e Cobrança**

1. A integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias e sistema de gestão de taxas da freguesia com o ERP Financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita da freguesia.
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP Financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita deverão ser sempre, e em qualquer caso, objeto de deliberação do Executivo.
3. Deverá existir sempre que possível, em cada serviço que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por classificação económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pelo serviço de Planeamento e Gestão, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

### **Secção II**

#### **Entrega das Receitas Cobradas**

### **Artigo 8.º**

#### **Cobranças pelos Serviços**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada, em regra, no serviço de Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. O procedimento relativo aos postos de cobrança distintos no serviço de Tesouraria é o previsto na Norma de Controlo Interno.



*Handwritten notes and signatures:*  
1. 10/1/2010  
2. 10/1/2010  
3. 10/1/2010  
4. 10/1/2010  
5. 10/1/2010  
6. 10/1/2010  
7. 10/1/2010  
8. 10/1/2010  
9. 10/1/2010  
10. 10/1/2010

### Artigo 9.º

#### Valores Recebidos Através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPA's) existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. O serviço de Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

### Capítulo III

## DESPESA ORÇAMENTAL

### Secção I

#### Princípios e Regras

### Artigo 10.º

#### Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizando igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
7. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento.
8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
9. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o serviço de Planeamento e Gestão autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

#### **Artigo 11.º**

##### **Tramitação dos Processos de Contratação Pública**

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

*Luís Pinho*  
*Helena*  
*TP*  
*TS*  
*TA*  
*TV*

2. Nos procedimentos de ajuste direto atinentes à aquisição de bens móveis e à aquisição de serviços, adotados em função do valor do contrato, o convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre ao serviço de Planeamento e Gestão realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.
5. Para efeitos do referido no número anterior os serviços de Atendimento ao Cidadão, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão no caderno de encargos.

#### **Artigo 12.º**

##### **Gestão de Contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, deve ser nomeados os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços de apoio jurídico para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

#### **Artigo 13.º**

##### **Conferência e Registo da Despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade, pelo o serviço de Planeamento e Gestão e serviço de Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:

- a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo o serviço de Planeamento e Gestão.
- b) A informação necessária ao processamento das Despesas com o Pessoal é assegurada pelo serviço de Recursos Humanos, nos termos do artigo seguinte.

#### **Artigo 14.º**

##### **Processamento de Remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo serviço de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os documentos justificativos da parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e retenções e os relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no serviço de Planeamento e Gestão antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. O serviço de Recursos Humanos deve enviar mensalmente para o serviço de Planeamento e Gestão a distribuição das despesas com o pessoal pelos respetivos serviços / centros de custos.

#### **Secção II**

##### **Autorização da Despesa e Pagamento**

#### **Artigo 15.º**

##### **Competências**

*Luís Pinto*  
*Helel*  
*[Handwritten initials and marks]*

1. Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
  - a) Sem limite, a Junta de Freguesia;
  - b) Os membros do Executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Tesoureiro da Junta de Freguesia por delegação de competências nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Artigo 16.º**

##### **Apoios a Entidades Terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, deverão cumprir com os critérios de atribuição definidos no regulamento específico de concessão de apoios a associações.
2. Às unidades que acompanham a atribuição dos apoios compete:
  - a) Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.
  - b) Assegurar o envio ao serviço de planeamento e gestão dos protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesa devidamente validados.

#### **Artigo 17.º**

##### **Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica favorável nos casos seguintes:
  - a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou

- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; ou
- c) resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

### **Artigo 18.º**

#### **Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- c) Rendas;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- e) Água, energia elétrica, gás;
- f) Comunicações telefónicas e postais;
- g) Prémios de seguros;
- h) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- i) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
- j) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- k) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;

*Unit Plano*  
*Redo*  
*HP*  
*SP!*  
*V*

- 1) Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### **Secção III**

#### **Procedimentos e Regras Especiais para a Realização da Despesa**

##### **Artigo 19.º**

##### **Despesas de Deslocação**

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

### **Secção IV**

#### **Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos**

##### **Artigo 20.º**

##### **Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos**

1. Compete aos serviços de apoio jurídico sempre que necessário dar apoio na elaboração de contratos administrativos referente a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação da Junta de Freguesia é o Tesoureiro da Junta de Freguesia.

3. Compete aos serviços de apoio jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

### **Artigo 21.º**

#### **Contratos e Protocolos**

1. Os contratos e protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio despacho do Tesoureiro ou do Presidente da Junta para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá aos serviços de Planeamento e Gestão proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos e protocolos referidos no ponto anterior.

### **Artigo 22.º**

#### **Contratos de Tarefa e Avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento económico 0202.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 23.º**



*mas sim*  
*dele*  
*[Handwritten marks]*

**Dúvidas sobre a Execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.



ermesinde

junta de  
freguesia



*Maria Brito*  
*Alcalde*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

# ANEXOS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ANEXOS  
*no plano*  
*of*

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
JPE		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

RECEITAS			DESPESAS		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	46.181,00	3.7	01 DESPESAS COM O PESSOAL	573.069,00	45.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	488.598,00	39.2
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	186.597,00	15.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.972,00	13.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	31.212,00	2.5	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	911.897,00	73.1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.363,00	0.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	71.740,00	5.8			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,00	0.0			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100.0</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.232.102,00</b>	<b>98.8</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	15.546,00	1.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
11 ACTIVOS FINANCEIROS			09 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.546,00</b>	<b>1.2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100.0</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100.0</b>

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 9 de dezembro de 2021

Em, 14 de dezembro de 2021

*[Handwritten signature]*  
 Helene Isabel da Rocha Oliveira  
 Diretora Geral de Recursos Humanos  
 [Handwritten signature]  
 Maria Lúcia de Sousa  
 [Handwritten signature]

*[Handwritten signature]*  
 Antoni Albert Plus  
 Presidente do Conselho de Administração

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
Freguesia de Ermesinde

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

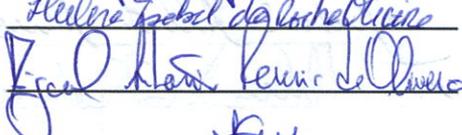
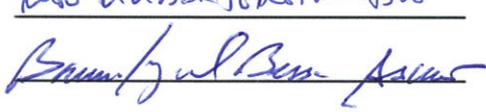
RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	1.247.648,00	Correntes .....	1.232.102,00
De capital .....		De capital .....	15.546,00
Outras .....			
Total	1.247.648,00	Total	1.247.648,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	1.247.648,00	Total Geral	1.247.648,00

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 9 de dezembro de 2021

Em, 17 de dezembro de 2021

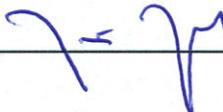
  
 Helena Isabel da Rocha Oliveira  
 Fiscal da Câmara Municipal de Ermesinde  
  
 João Manuel Pereira de Oliveira  
 Presidente da Câmara Municipal de Ermesinde  
  
 Bruno Manuel Benício

  
 António Alberto Almeida

ORÇAMENTO  
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022  
ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, no total de **Um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito euros (1.247.648,00€)** foi aprovado, por (2) Unanimidade, em projeto/proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto na alínea a) do n. 1 do Art.º 16 do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2021, para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia

  
\_\_\_\_\_  
Helena Isabel de Melo Almeida  
Luís António Pereira de Queiroz  
Francisco José Sousa Almeida  
mas utilizo o nome Pinos  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

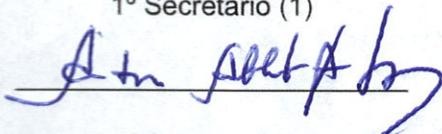
APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado, por (2) Majoria em sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em 17 / dezembro / 2021, tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela Mesa que abaixo assinam.

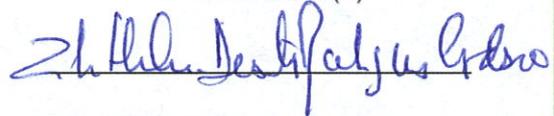
O Presidente (1)

  
\_\_\_\_\_

1º Secretário (1)

  
\_\_\_\_\_

2º Secretário (1)

  
\_\_\_\_\_

Para dar cumprimento ao Artigo 4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de 23/12/2021, dando publicidade a este orçamento.

- (1) – Rubricar também as folhas e anexo
- (2) – Indicar por unanimidade ou por maioria